

PORTARIA Nº 585/2026.

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 558/2026,
QUE CONCEDEU A APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS
INTEGRAIS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 555/2026, que promoveu o reenquadramento dos triênios dos servidores públicos municipais, em razão da recomposição da contagem do tempo de serviço, prevista na Lei Complementar Federal nº 226/2026;

CONSIDERANDO que o reenquadramento funcional alterou a contagem do tempo de serviço e os adicionais por tempo de serviço do servidor beneficiado pela Portaria nº 558/2026, tornando necessária a revisão dos atos administrativos relacionados à sua aposentadoria;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a rever seus próprios atos quando verificada a necessidade de adequação à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a Portaria nº 558/2026, de 07 de julho de 2026, que concedeu aposentadoria ao servidor **JORGE AURÉLIO SARTORI**, cargo Vigilante, matrícula nº 1.643, em razão da necessidade de revisão dos cálculos e dos proventos decorrentes das alterações promovidas pela Portaria nº 555/2026.

Art. 2º Será expedida nova Portaria de aposentadoria contemplando o reenquadramento funcional e os triênios devidos ao servidor, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
14 de julho de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROBSON PEREIRA
Responsável pelo expediente da Secretaria
Municipal da Administração